



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019



*Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge  
Manuel da Silva Morgado, por despacho de 20 de abril de 2020*

*TÍTULO: Relatório de atividades - 2019  
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação  
ANO: 2020*

*Inspeção Regional de Educação  
Rua das Hortas, n.ºs 16 e 18,  
9054 - 506 Funchal*

*Telefone: (+351) 291 145 510  
Fax. 291 145 511*

*Correio eletrónico: [ire@madeira.gov.pt](mailto:ire@madeira.gov.pt)  
Sítio da Internet: [www.madeira.gov.pt/ire](http://www.madeira.gov.pt/ire)*



## ÍNDICE

Enquadramento .....	3
1.Introdução .....	3
2.Missão .....	3
3.Visão .....	3
4.Valores.....	3
5.Atribuições e competências .....	4
6.Organização.....	5
Autoavaliação .....	6
Programas e projetos .....	6
1.Acompanhamento .....	6
1.1-Desenvolvimento das Aprendizagens.....	6
2.Auditoria.....	7
2.1-Financiamento dos estabelecimentos de educação privados .....	8
3.Controle.....	9
3.1-Avaliação Externa das Aprendizagens dos Alunos .....	10
3.2-Condições de Funcionamento do Ano Letivo-CFAL.....	10
4.Ação Disciplinar .....	11
4.1-Processos de Inquérito.....	12
4.2-Processos Disciplinares .....	12
4.3-Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar.....	13
5. Provedoria .....	14
5.1-Análises de Situação.....	15
5.2- Mediações.....	16
6.Contraordenação .....	16
6.1-Processo de Contraordenação .....	16
7.Intercâmbios Nacionais e Internacionais .....	16
7.1-Cooperação e Relações Institucionais a Nível Nacional.....	16
7.2-Cooperação e Relações Institucionais a Nível Internacional.....	17
8.Administração, Gestão e Informação .....	17
8.1-Apoio técnico .....	18
8.2-Pareceres Jurídicos.....	19

8.3-Planeamento, relato e avaliação de desempenho .....	19
8.4-Gestão de sistemas de informação.....	20
8.5-Gestão de base de dados de suporte à atividade inspetiva.....	20
8.6-Administração geral .....	20
9.Formação e Gestão do Conhecimento-desenvolvimento de competências .....	21
9.1-Formação Promovida pelo Serviço.....	21
9.2-Autoformação .....	22
9.3-Espaços de Reflexão .....	22
10.Estudos .....	23
10.1-Estudos nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira .....	23
Relatório Sintético .....	24
Recursos .....	29
1- Recursos Financeiros.....	29
2- Recursos Humanos .....	30

## ENQUADRAMENTO

### 1. INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2019 traçaram-se as linhas gerais e definiram-se as ações a desenvolver para responder a este desiderato, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente. Deste modo, a conceção do plano assentou numa estrutura de programas, que integram um conjunto de atividades, focando-se no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços, tendo sendo presente a dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*.

### 2. MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

### 3. VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

### 4. VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;

- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

## 5. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

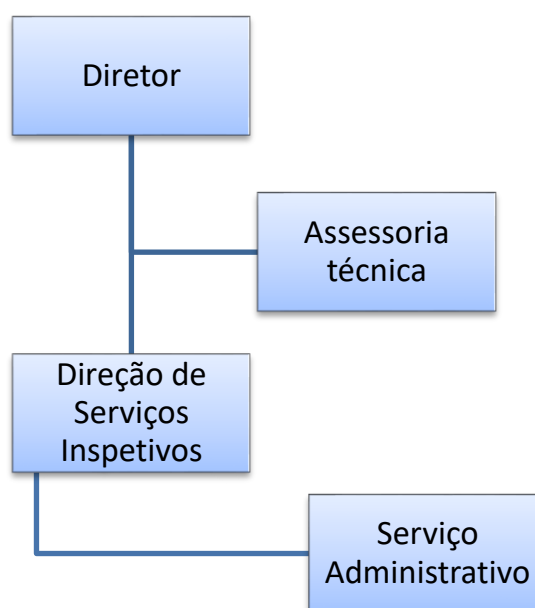
- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER) e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- Proceder a avaliações globais do SER, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;
- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do SER, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;
- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;
- Propor e instruir os processos disciplinares, inquéritos e sindicâncias, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;
- Assegurar que os estabelecimentos de ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;
- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;
- Enquadrar as reclamações e as participações que lhe forem dirigidas pelo público em geral e pela comunidade educativa em particular, procedendo às diligências necessárias;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

## 6. ORGANIZAÇÃO

A Inspeção Regional de Educação estruturava-se conforme previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.os 7/2016/M, de 5 de fevereiro e 3/2018/M, de 2 de fevereiro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelas Portarias n.os 53/2017, de 22 de fevereiro e 73/2018, de 5 de março, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



## AUTOAVALIAÇÃO

### PROGRAMAS E PROJETOS

#### 1. ACOMPANHAMENTO

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;
- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;
- Salvar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa foi implementada a atividade desenvolvimento das aprendizagens.

#### 1.1. DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS

#### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação deste projeto subsume-se àquilo que são os seus objetivos, sendo os resultados morfológicos visíveis num curto espaço de tempo, como é o caso, por exemplo, dos planos de melhoria implementados, mas os resultados mais consistentes e substantivos apenas serão visíveis a médio prazo, pois está em causa a mudança de práticas cristalizadas no tempo e que só a média ou longa duração trará resultados visíveis, para utilizar a periodização do Fernand Braudel.

Outrossim, não há dúvida que se está a contribuir para a melhoria das práticas docentes, acompanhando o desenvolvimento do currículo e os efeitos de medidas específicas aplicadas às crianças e aos alunos, conhecendo como a escola planeia, implementa e avalia as aprendizagens das crianças e dos seus alunos e adota e avalia medidas de melhoria dos resultados das aprendizagens, induzindo à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens, isto é, estimulando a comunidade educativa lato senso e a comunidade escolar stricto senso, para a adoção de práticas de reflexão sobre a relação entre o planeamento curricular, os resultados que se querem obter

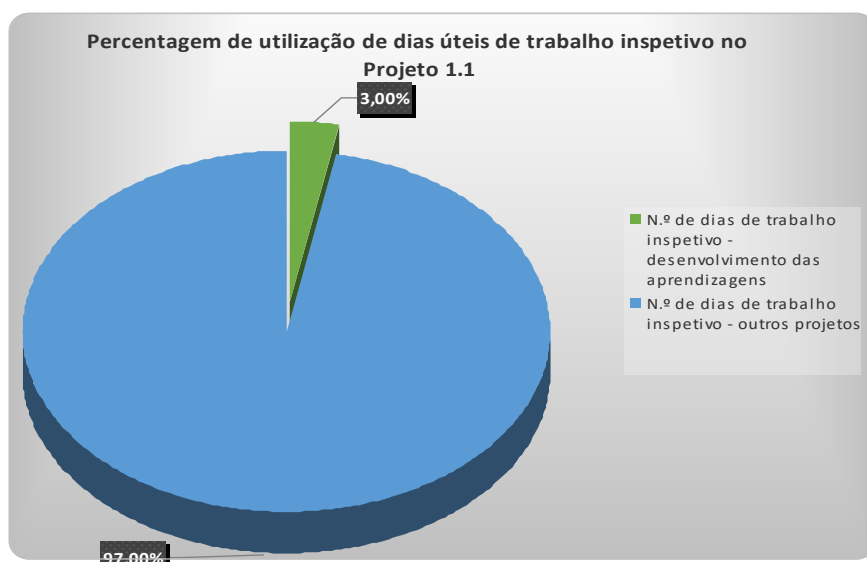


e os efetivamente alcançados, tendo em vista a finalidade última do Sistema Educativo Regional que coloca o seu acento tónico na qualidade das aprendizagens dos alunos e da educação das crianças, mas qualidade subsumida naquilo que é a visão da IRE, educação para todos, inclusão e direitos humanos.

Todavia importa encerrar este ciclo de escolas iniciadas e repensar a atividade por forma a que seja iniciada e concluída no mesmo ano escolar.

## AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

- N.º de escolas intervencionadas: 5
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 90.5



## 2. AUDITORIA

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;
- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Este programa subsume-se na atividade financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

## 2.2 – FINANCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRIVADOS

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Esta atividade enquadra-se no programa de auditoria definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2019, com a finalidade de analisar a aplicação dos apoios financeiros, concedidos pela SRE ao funcionamento dos estabelecimentos de educação privados (creches, jardins de infância e infantários), mediante a celebração de contratos nos termos do artigo 65.º do Estatuto da Educação e Ensino Privados da RAM, consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10/08, tendo em conta as regras para atribuição de apoios financeiros fixadas na Portaria n.º 103/2011, de 18/08, alterada e republicada pela Portaria n.º 119-A/2012, de 05/09.

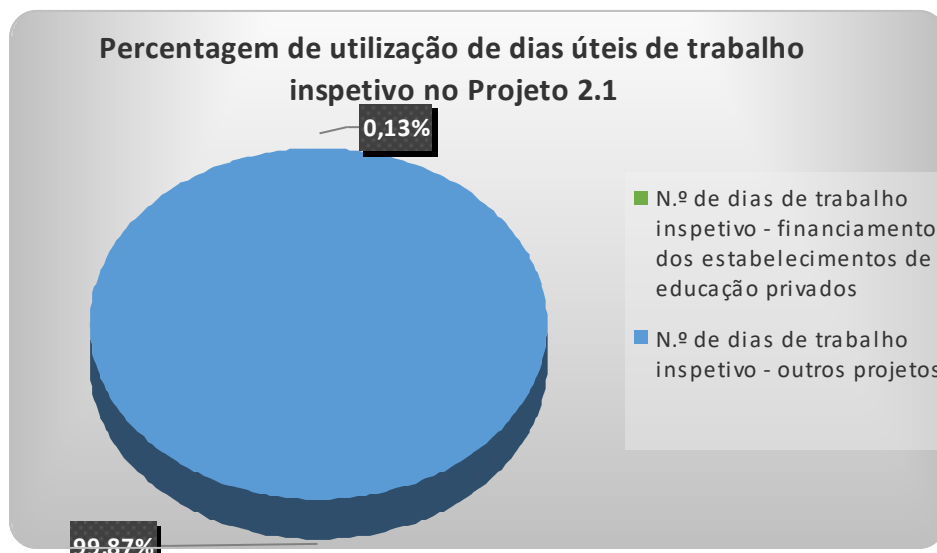
Os objetivos deste programa são os seguintes:

- Verificar o cumprimento das cláusulas constantes dos contratos celebrados com a RAM, representada pelo Secretário Regional de Educação;
- Verificar a aplicação do apoio financeiro ao funcionamento;
- Analisar os atos de gestão que lhe são inerentes;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para superar eventuais disfuncionamentos.

A recolha e análise dos dados relativos a esta ação reportaram-se ao ano escolar de 2015/16. A auditoria envolveu a recolha de informação junto do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação (GUG), a intervenção no estabelecimento e a elaboração do relatório de intervenção.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- Número de intervenções em estabelecimentos/processos: 2
- Total de dias: 4



### 3. CONTROLO

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;
- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;
- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Este programa subsume-se em dois projetos, a avaliação externa das aprendizagens e as condições de funcionamento do ano letivo.

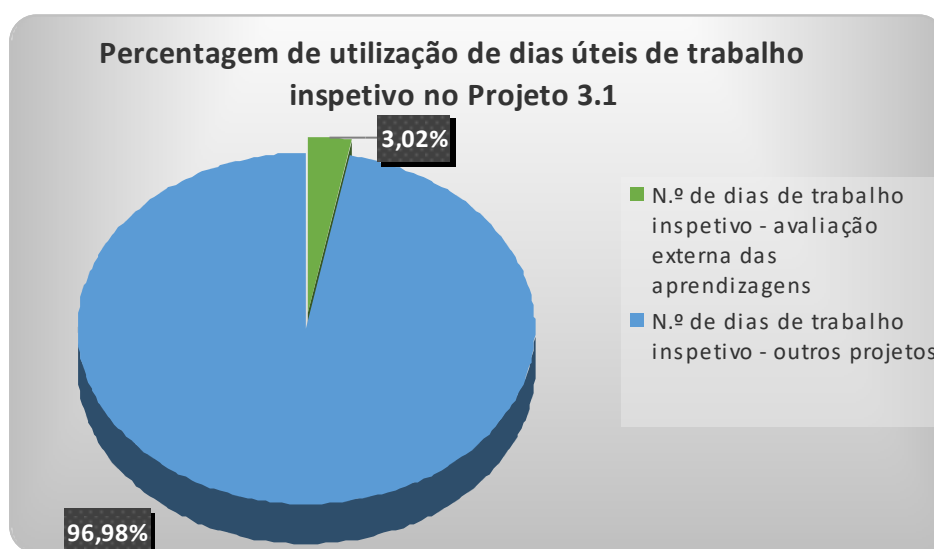
### 3.1 - AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

#### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação global dos resultados é positiva, destacando-se o normal funcionamento das escolas, não tendo constituído os desvios encontrados quaisquer constrangimentos às garantias de qualidade e aos princípios de equidade e de justiça durante a realização das provas de aferição (2.º ano - provas escritas e provas práticas de natureza performativa-, 5.º e 8.º anos de escolaridade – provas escritas), provas finais de ciclo – 9.º ano de escolaridade e exames nacionais.

#### INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 20
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 91



### 3.2 - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO - CFAL

#### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

De acordo com o vertido nos relatórios anteriores, pode ler-se que “ (...) *grosso modo*, as escolas funcionam, genericamente, bem, sendo de realçar que muitas das situações verificadas [anteriormente], que do ponto de vista morfológico se apresentaram como desvios aos normativos em vigor, do ponto de vista substantivo, foram o resultado, entre outros fatores, de desajustamentos do quadro normativo à realidade específica do Sistema Educativo Regional, tendo o relatório deste projeto enviado ao Secretário Regional de Educação, aos Diretores Regionais de Educação e de Inovação e Gestão Educativa

resultado na alteração de legislação, designadamente da Portaria n.º 265/2016, de 13 de julho, *que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação, as condições e regras essenciais relativas à organização dos horários das crianças e dos alunos, constituição de grupos, salas e turmas, turnos ou desdobramentos de turmas e princípios de natureza pedagógica a observar nos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário, da rede pública e estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos e estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social, sempre que, por razões de financiamento ou outros apoios públicos, as decisões sobre as referidas matérias dependam da autorização da Secretaria Regional de Educação, abreviadamente designada por SRE, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 121 - I Série, e do Despacho n.º 288/2016, de 13 de julho, que atribui um crédito global de tempos letivos semanais, por cada ano escolar, para a constituição das estruturas de gestão intermédia, de articulação curricular e de coordenação pedagógica, para a adoção e desenvolvimento de estratégias capazes de dar respostas diferenciadas a todos os alunos, com vista ao seu sucesso educativo, para o desenvolvimento da formação pessoal e social dos alunos e para a aplicação de medidas de complemento e enriquecimento curriculares*, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 121 - II Série e que acolheram muitas das recomendações vertidas no referido relatório, tendo-se adequado a legislação àquilo que eram, no terreno, as práticas dos atores, havendo, assim, maior congruência entre aquilo que é o plano das orientações para a ação e a ação organizacional propriamente dita”.

É tendo como background este contexto que nos anos de 2018 e 2019 a opção foi efetuar este programa nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, não integrado no programa de *controle* mas no de *estudos* por forma a que, numa primeira fase, a atividade da IRE se centrasse na criação de oportunidades e condições para a produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão. Por este motivo esta atividade não aparece com resultados.

#### 4. AÇÃO DISCIPLINAR

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 4.1- Processos de inquérito;
- 4.2- Processos disciplinares;
- 4.3- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

Este programa subsume-se em três atividades: processos de inquérito, processos disciplinares, e apoio às escolas em matéria disciplinar.

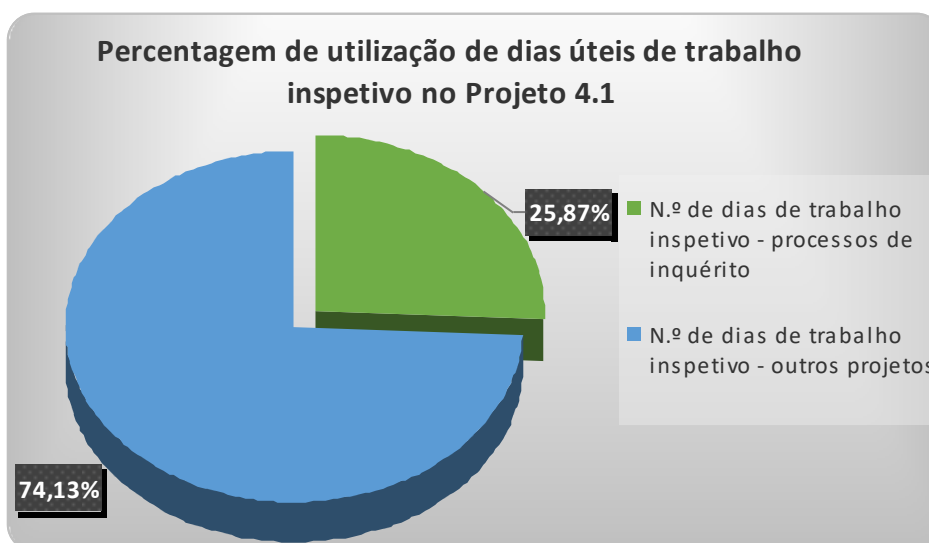
#### 4.1- PROCESSOS DE INQUÉRITO

##### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2018 transitaram 5 processos para 2019. Em 2019 foram instaurados 21 processos. Foram concluídos 18, o que perfaz um total de 8 processos que transitaram para 2019.

##### INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2019: 21
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 780,5



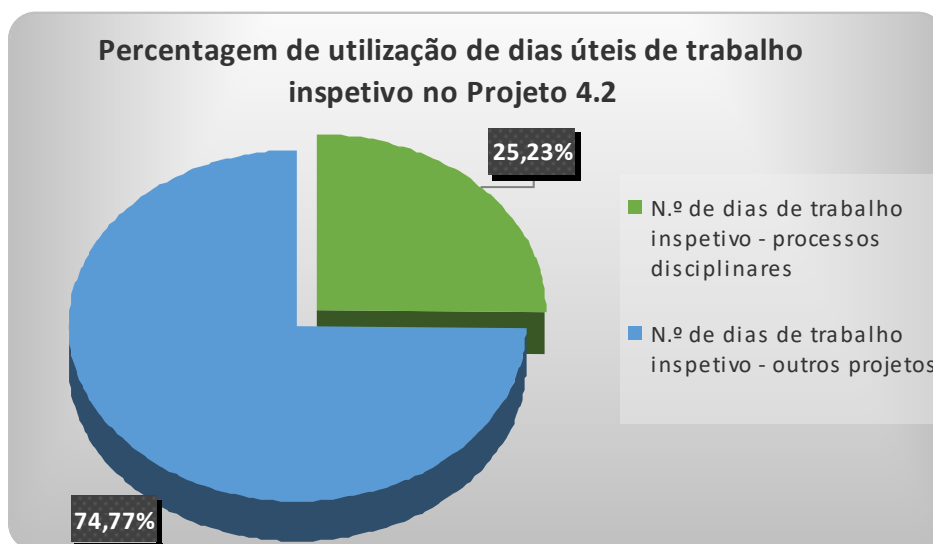
#### 4.2- PROCESSOS DISCIPLINARES

##### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2018 transitaram 8 processos para 2019. Em 2019 foram instaurados 15 processos. Foram concluídos 10, o que perfaz um total de 13 processos que transitaram para 2020.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2019: 15
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 761



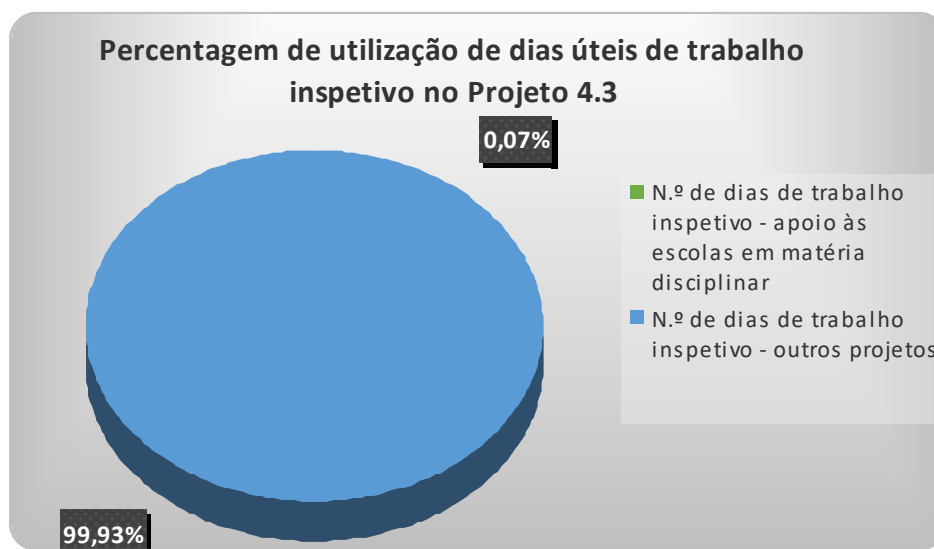
### 4.3- APOIO ÀS ESCOLAS EM MATÉRIA DISCIPLINAR

#### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Foram vários os estabelecimentos que solicitaram apoio nesta área, apoio este que foi disponibilizado de imediato, quer via telefone, quer através do mail, quer de contactos pontuais com os órgãos de gestão das escolas.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 10



## 5. PROVIDORIA

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;
- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades análises de situação e mediação.



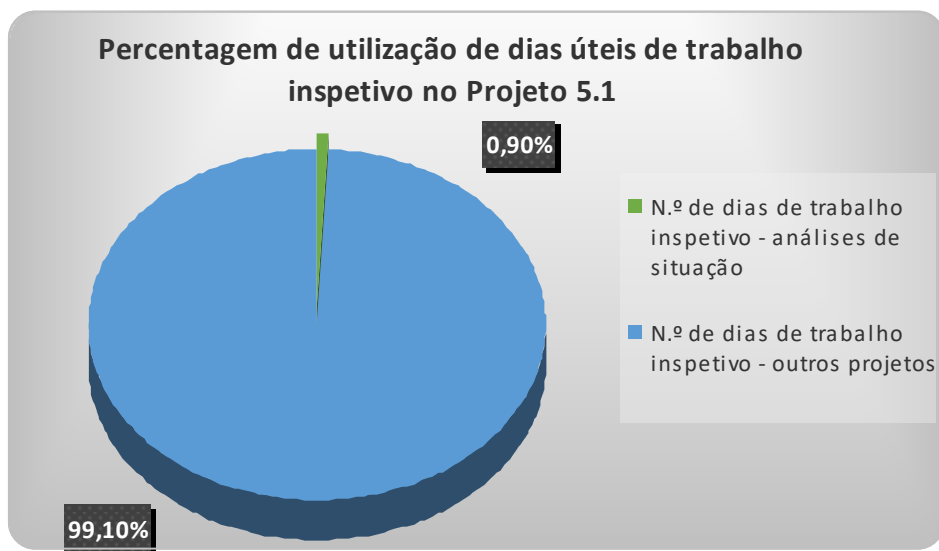
## 5.1- ANÁLISES DE SITUAÇÃO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Há a registar 9 análises de situação.

### INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 27



## 5.2- MEDIAÇÕES

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Durante o ano de 2019 não existiram processos de mediação.

## 6. CONTRAORDENAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;

- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Este programa subsume-se à atividade processo de contraordenação.

### 6. 1- PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

Durante o ano de 2019 não foram instaurados processos de contraordenação.

## 7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa são desenvolvidas as atividades cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo e cooperação e relações institucionais a nível internacional.

### 7.1- COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL NACIONAL

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Em 2019 mantiveram-se os contactos com a Inspeção Geral de Educação e Ciência do Ministério da Educação e a Inspeção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores, com o Júri Nacional de Exames no âmbito da avaliação externa da aprendizagem dos alunos

## 7.2 - COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL INTERNACIONAL

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Como nota relevante é realçar o aprofundamento dos contactos com a *Standing International Conference of National and Regional Inspectorates of Education – SICI*, sendo de realçar a representação da IRE com a presença dos seus diretores no workshop da SICI que decorreu em Sófia nos dias 28 e 29 de março de 2019, tendo como temática de discussão “*Driving forces and goals: innovation versus change*”.

2019 marca a organização pela IRE do workshop da SICI. Assim, nos dias 30 e 31 de maio, decorreu, no Hotel *Four Views Bahia*, o encontro das inspeções de educação a nível europeu, organizado conjuntamente pela Inspeção Regional de Educação e a SICI, subordinado ao tema “*Strategies and obstacles for innovation, system-wide approach, co-creation*”.

Este encontro contou com a presença de delegações estrangeiras da Alemanha, Bélgica, Bulgária, Escócia, Estónia, França, Holanda, Inglaterra, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Malta, País Basco, República Checa, República da Moldávia e Suécia, num total de 17 países.

A sessão de abertura enfatizou os desafios que a educação enfrenta na formação do cidadão do século XXI. Seguiram-se intervenções de seis das delegações presentes, nas quais sobressaiu o novo paradigma do trabalho inspetivo, tendo sido a inovação e o trabalho colaborativo as notas dominantes. Esta tónica esteve presente nos discursos do diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Morgado, e da presidente da SICI, Chantal Manes.

O segundo dia de trabalhos teve início com o testemunho das escolas básicas e secundárias de Fonte da Rocha, Nazaré, Porto da Crua e Calheta, seguido de um momento de reflexão, em pequenos grupos, sobre a temática do encontro. No final, Chantal Manes apresentou as conclusões dos dois dias de trabalho, nas quais destacou as estratégias e os obstáculos à inovação.

Este encontro proporcionou a reflexão e a partilha, em sessões plenárias, discussões e trabalhos de pequenos grupos, de diferentes ideias, distintos pontos de vista e experiências de inspeções de diferentes países, com enfoque no tema do workshop - estratégias e obstáculos para a inovação.

## 8. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;

- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- Apoio técnico;
- Pareceres jurídicos;
  - Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);
- Gestão de sistemas de informação;
  - Gestão de bases de dados de suporte à atividade inspetiva.
  - Administração geral.

## 8.1 - APOIO TÉCNICO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

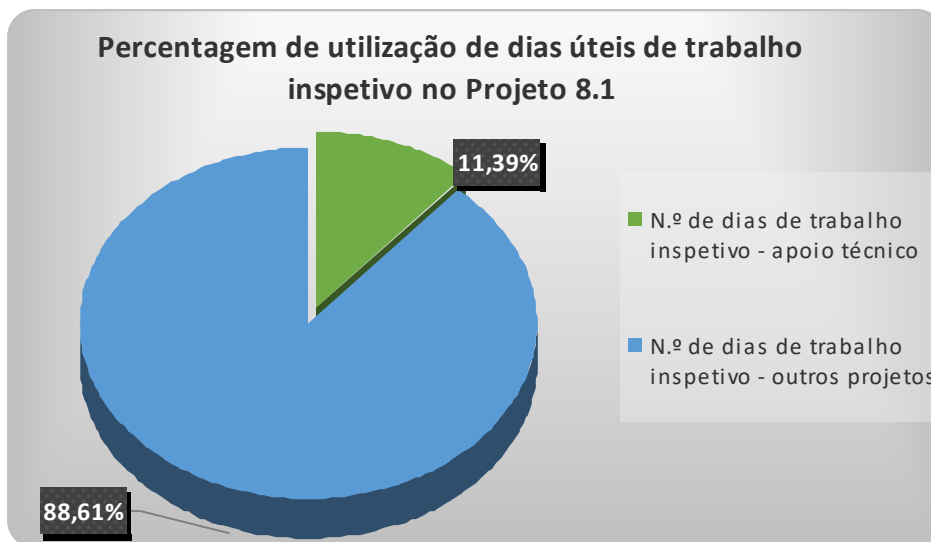
Procedeu-se ao apoio na elaboração do orçamento para 2020 e dos processos de aquisição em 2019.

Finalmente é de realçar a elaboração do relatório do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, PPRCIC, relativo ao ano de 2018 e do respetivo plano para 2019, e que visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios a que devem obedecer as entidades públicas, designadamente a prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa-fé e boa administração. A prevenção de risco de corrupção e infrações conexas como atividade de carácter transversal, revela-se como requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, pelo processo de análise metódica e propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições públicas, na defesa e proteção de cada interveniente e na salvaguarda do interesse coletivo, pelo que é fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração para o seu normal funcionamento.

Nesta sequência, o controlo interno apresenta-se como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações, entre outras, de risco de corrupção e infrações conexas.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 343.5



## 8.2 – PARECERES JURÍDICOS

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

## 8.3 - PLANEAMENTO, RELATO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

Efetuu-se o levantamento dos dados necessários ao processo de avaliação de desempenho e à elaboração do plano anual de atividades e do relatório de atividades.

## 8.4- GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Foi publicado regularmente o boletim de informação INTERVIRE dando a conhecer a atividade da IRE e os diversos projetos que se desenvolvem nos estabelecimentos de educação.

Efetuuou-se a publicitação das atividades da IRE bem como de eventos e legislação na nova página de internet da IRE.

## 8.5 - GESTÃO DE BASES DE DADOS DE SUPORTE À ATIVIDADE INSPETIVA

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, sendo de destacar a aplicação para a gestão de toda a atividade da IRE que foi aperfeiçoada em, 2019.

## 8.6 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

De um paradigma em que a administração era constituída por um conjunto de unidades funcionais com fronteiras rígidas, passou-se para uma dimensão em que estas unidades se constituem como grupos de pessoas flexíveis interligadas por um conjunto de fluxos de informações, o mesmo é dizer, por uma visão organizacional sistémica em que uma rede interligada e interatuante de processos sobressai como sistema de gestão hodierno, polifacetado, políptico e multi-discursivo.

Assim sendo e para responder aos princípios da Administração Pública, estruturada em princípios de eficácia, eficiência e qualidade, a IRE tendo em atenção a superação da racionalidade instrumental que concebe as organizações como meros artefactos técnicos, meras abstrações concetuais, colocou a ênfase nas pessoas.

A operacionalização destes princípios é hoje visível na missão, visão e valores da IRE, substancialmente falando, e de forma instrumental no novo desenho do Plano de Atividades, entre outros.

## 9. FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades formação promovida pelo serviço SER, autoformação e espaços de reflexão.

### 9.1-FORMAÇÃO PROMOVIDA PELO SERVIÇO

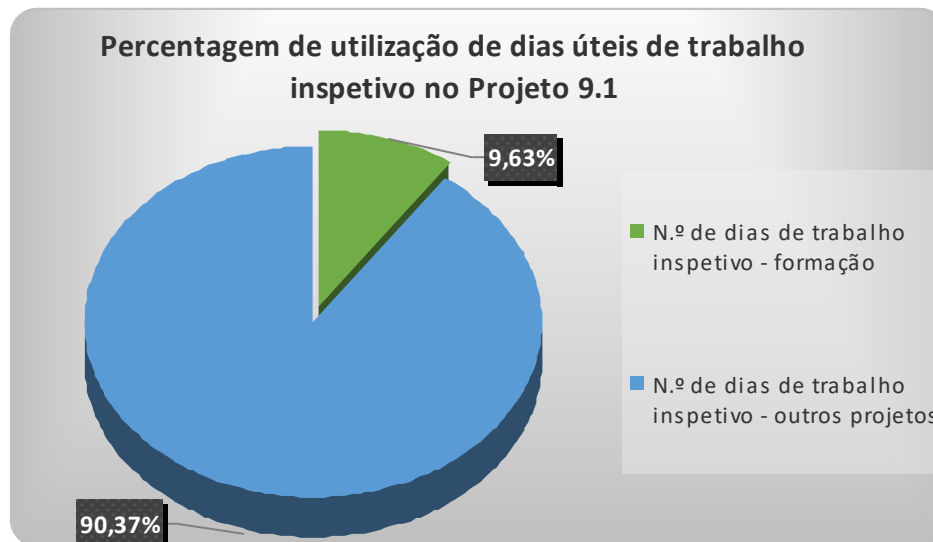
#### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Foi continuado o ciclo de formação designado como *Diálogos sobre Educação* e que teve como destinatários os delegados escolares, os diretores dos estabelecimentos de infância e do 1.º ciclo do ensino básico e os diretores e presidentes dos conselhos executivos das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública e privada. De referir, também, a organização do workshop da SICI que já mereceu destaque noutra parte deste relatório. Destacam-se momentos com a Professora Helena Peralta esteve nas instalações da Inspeção Regional de Educação (IRE) no dia 14, a apresentar aos inspetores e aos docentes em mobilidade as conclusões do trabalho efetuado para a OCDE sobre Aprendizagens Essenciais. No dia anterior esta Professora teve oportunidade de estar com os docentes, os inspetores e os órgãos de gestão dinamizando a seguinte sessão: "*Os nossos alunos-cidadãos do séc. XXI; Currículo: aprendizagem, ensino e avaliação; avaliação das aprendizagens num contexto de flexibilidade e Questões desafiadoras.*" teve lugar no dia 13 de junho.

No dia 22 de março tivemos oportunidade de partilhar com os destinatários dos Diálogos sobre Educação da formação - "Critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos - avaliar para classificar ou avaliar para melhorar as aprendizagens dos alunos? Apresentação de um caminho", dinamizado pela Professora Helena Libório, diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira-Aveiro.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 644



## 9.2-AUTOFORMAÇÃO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Além da formação oferecida quer pela IRE, quer pela SRE, quer pela Direção Regional das Administração Pública e da Modernização Administrativa da Vice-presidência, a autoformação enquanto acesso à formação por iniciativa individual do pessoal que corresponda, direta ou indiretamente, às áreas funcionais em que se encontre inserido ou contribua para o aumento da respetiva qualificação, é um direito inalienável. Assim e com base neste pressuposto, todas as solicitações de autoformação foram autorizadas.

## 9.3-ESPAÇOS DE REFLEXÃO

### AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Estes espaços serviram, fundamentalmente, para partilhar conhecimento e acentuar os valores da IRE, estruturados na garantia de assegurar a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.



## 10. ESTUDOS

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Este programa subsume-se à atividade estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

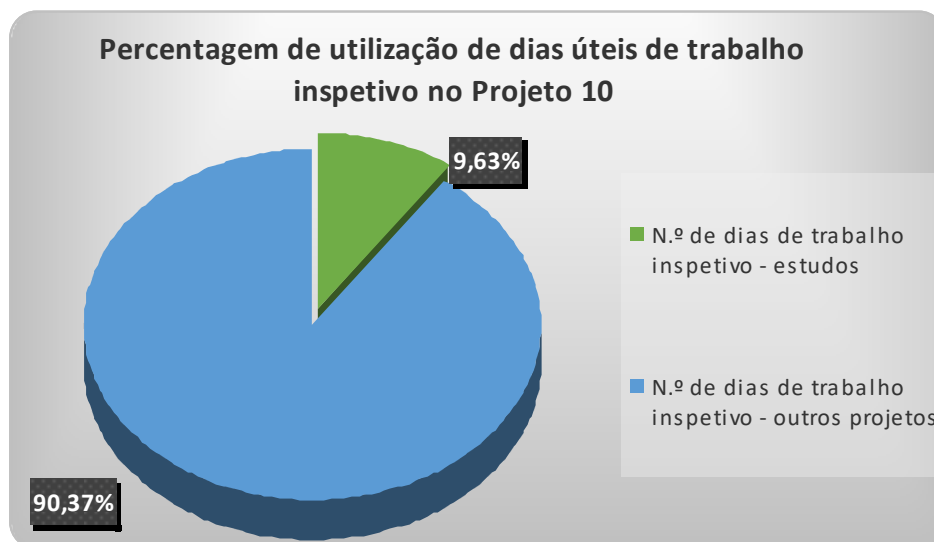
### 10.1-ESTUDOS NAS ÁREAS PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

#### **AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS**

Na área pedagógica foi desenvolvida a atividade Condições de Funcionamento do Ano Letivo - CFAL. Este projeto teve como objetivos conhecer as práticas implementadas na organização e funcionamento do estabelecimento de educação e ensino como garante da equidade no sistema educativo regional, no quadro normativo vigente; identificar as situações de constrangimentos no funcionamento da escola, que se possam traduzir em prejuízo para o erário público, os docentes, as crianças e os alunos; produzir conhecimento relevante em sede das condições de funcionamento do ano letivo, nos estabelecimentos de 1.º ciclo, incluindo as valências de creche e de educação pré-escolar e formular propostas à tutela visando a melhoria do sistema educativo regional.

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 290,5



## RELATÓRIO SINTÉTICO

A atividade da IRE, assentou em cinco objetivos estratégicos, a saber:

- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

Estes objetivos estratégicos foram desdobrados de acordo com o seguinte quadro:

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	
8.4						X	
8.5						X	
8.6						X	
9.1					X		
9.2					X		
9.3					X		
10.1	X						

Embora não esteja expressamente identificado neste quadro, os objetivos operacionais OO1, OO5, OO6 e OO7, correspondem aos objetivos de qualidade; os OO2 e OO3 correspondem a objetivos de eficácia e OO4 corresponde ao objetivo de eficiência.

Analisado o teor do quadro supra verifica-se que as metas fixadas para os objetivos corresponderam a resultados efetivos em 2019, que se traduziram num grau de concretização classificado como atingido:

- No objetivo OO1, contribuir para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios finais dos projetos inspetivos aplicados nos estabelecimentos de ensino;

- No objetivo 002, acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios de intervenção nos estabelecimentos de ensino onde foram desenvolvidos projetos;

- No objetivo 003, auditar o funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados, foi cumprida a meta.

- No objetivo 004, melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar, foi cumprida a meta, em virtude de 90% destes procedimentos terem sido concluídos num prazo de instrução não superior a cinco meses e o prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não foi superior a 30 dias.

- No objetivo 005, assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, atingiram-se as metas propostas conforme se pode observar da leitura relativa ao programa da formação;

- No objetivo 006, *melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE*, foram também cumpridos os objetivos, tendo sido elaborado e concluído o manual de procedimentos da IRE, que será implementado no próximo ano (2020), bem como foi atualizado sistematicamente o nosso sítio na internet;

- No objetivo 007, *desenvolver a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres*, os objetivos cumpriram-se tendo sido efetuadas reuniões com o Júri Nacional de Exames, no âmbito da atividade avaliação externa das aprendizagens. A nível internacional participou-se numa reunião no âmbito da *Standing International Conference of Inspectorates (SICI)* e organizou-se um workshop.

A IRE, assumindo explicitamente num dos seus programas constantes do plano de atividades, o intercâmbio nacional e internacional, desenvolve relações privilegiadas com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e com a Inspeção Regional dos Açores, como demonstra a participação na Região destas organizações congéneres em ações por nós promovidas, pelo que faz parte do genótipo da IRE, não só a comparação com o desempenho de serviços idênticos que possam constituir padrão de comparação, como também participa em reuniões nacionais com as outras inspeções para efetuar o balanço do trabalho desenvolvido, nomeadamente em projetos de cariz nacional como é a avaliação externa das escolas. Igualmente a nível internacional, através da SICI se desenvolve um trabalho comum de aferição de programas desenvolvidos e resultados obtidos. A título de curiosidade refira-se que no encontro desta estrutura internacional em março, em Sófia, esteve em cima da mesa uma das questões fulcrais desta área: *“innovation: driving forces and goals: innovation versus change”* reunião esta que teve a presença dos dirigentes da IRE.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, para não utilizar a expressão tão em voga de “clientes,” mais consentânea com outras ideologias que não a humanista que constitui a matriz da IRE, subsumida na sua visão onde se teve o cuidado de aclarar o conceito de qualidade (dado o infinito número de qualidades em situação nubente com os “clientes”), constitui um dos momentos dos processos desenvolvidos e subsumidos naquilo que, *lato senso*, se pode designar como princípio do contraditório, alavancado no princípio do contraditório, consagrado no n.º 5 do art.º 32.º da Constituição da República Portuguesa-garantias do processo criminal e no artigo n.º 327.º, n.º 2 do Código de Processo Penal-Contraditoriedade, e *stricto senso*, o direito de audiência previsto no Código de Procedimento Administrativo e que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.

Outrossim, se não adotaram formas manifestamente mais nubentes com outras conceções de qualidade, porventura mais cerimoniais e ritualizadas mas convictamente enquadradas num isomorfismo institucional, tão caro aos (neo) institucionalistas, mas cujo “parecer” se sobreporia ao “ser”.

A avaliação do sistema de controle interno está plasmada naquilo que, mais do que constituir um documento ancorado em elementos relacionais e sistemas culturais que poderiam organizar a estrutura e ação desta organização, se assume como documento racional, o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, racional sem dúvida, mas expressão, também, dos valores sociais e do ambiente.

Atendendo a que não existem outras unidades homogêneas não pode ser efetuada qualquer comparação.

Mais do que efetuada a audição do dirigente intermédio, este foi um trabalho conjunto de dirigentes e trabalhadores, pois a avaliação faz parte do ADN desta organização (não *avaliacionite* ou *quantofernia* características da esquizofrenia performativa que faz de algumas qualidades uma qualidade desqualificada!).

Assim e para finalizar, importa relevar a nossa atuação consentânea com os pressupostos plasmados nos princípios do SIADAP-RAM, designadamente a “coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas”, a “transparência e imparcialidade, assegurando a utilização de critérios objetivos e públicos na gestão do desempenho dos serviços, dirigentes e trabalhadores, assente em indicadores de desempenho”, a “eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos,” a “eficiência, relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos” e “a diferenciação do desempenho de serviços, dirigentes e demais trabalhadores”.

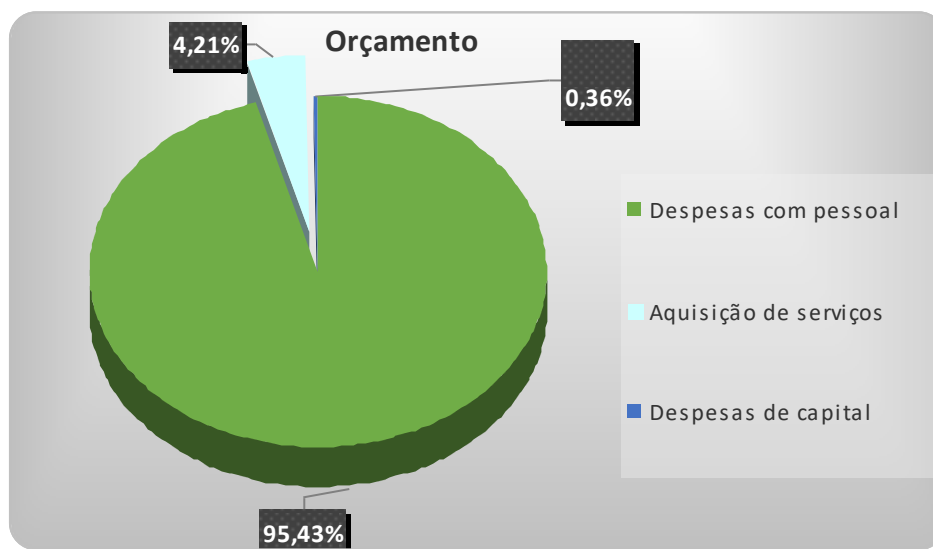
Tendo por base as metas fixadas e os resultados obtidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

12/2015/M, de 21 de dezembro, propõe-se que a menção qualitativa da avaliação a atribuir à IRE corresponde o desempenho Bom, pois foram atingidos todos os objetivos, superando-os parcialmente.

## RECURSOS

### 1. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros	Valores
<b>Remunerações certas e permanentes</b>	
Pessoal dos quadros-regime de função pública	722.103,00
Pessoal em qualquer outra situação	137.496,00
Representação	10.751,00
Subsídio de refeição	28.153,00
Subsídio de férias	72.970,00
Subsídio de natal	71.106,00
<b>subtotal</b>	<b>1.042.579,00</b>
Remunerações por doença	4.000,00
Ajudas de custo	1.500,00
Horas extraordinárias	500,00
Subsídio de insularidade	3.922,00
<b>subtotal</b>	<b>11.422,00</b>
Subsídio familiar a crianças e jovens	1.500,00
Contribuições para a Segurança Social	2.094,00
Caixa Geral de Aposentações	250.905,00
Acidentes em serviço	500,00
Parentalidade	12.500,00
<b>subtotal</b>	<b>267.499,00</b>
<b>Despesas com pessoal subtotal</b>	<b>1.321.500,00</b>
<b>Aquisição de serviços</b>	
Consumíveis de impressão	300,00
Conservação de bens	1.000,00
Deslocações e estadias	2.625,00
Seminários, exposições e similares	4.600,00
Assistência técnica	500,00
Serviços de saúde	500,00
Meios complementar	500,00
Outros	200,00
POT - Subsídio	2.400,00
POT - Subsídio	1.100,00
<b>subtotal</b>	<b>58.283,00</b>
<b>Outras despesas correntes (aquisição de bens e aquisição de serviços) subtotal</b>	
<b>Aquisição de bens de capital</b>	
Equipamento de informática	500,00
Equipamento administrativo	1000,00
Outros	3.500,00
Despesas de capital <b>subtotal</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.384.783,00</b>



## 2. RECURSOS HUMANOS

### RESULTADO GLOBAL DA APLICAÇÃO DO SIADAP-RAM 2 E DO SIADAP RAM 3

Os resultados do desempenho no biénio 2017/18 dos dirigentes da administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM 2) e dos trabalhadores da administração pública regional (SIADAP RAM 3), após a harmonização efetuada pelo conselho coordenador da avaliação, são os seguintes:

- Técnico superior: 1 desempenho relevante;
- Inspectores e professores em mobilidade: 6 desempenhos relevantes e 14 desempenhos adequados;
- Coordenador especialista/assistentes técnicos: 1 desempenho relevante e 1 desempenho adequado.

Nos termos dos n.ºs 5 e 1, dos artigos 34.º e 71.º respetivamente, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação atual foram atingidas mas não ultrapassadas as percentagens máxima de 25% para as menções de desempenho relevante.

Aclara-se, ainda, que reportamos à avaliação do biénio 2017/18 já que ainda está a decorrer o processo de avaliação do biénio de 2019/20.



## LISTA DOS TRABALHADORES DA IRE

### Lista dos trabalhadores da IRE

#### **Diretor**

Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Diretor de serviços**

João Manuel Almeida Estanqueiro

#### **Inspetores**

Ana Paula Ferraz Sardinha

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

José Maurício Oliveira Câmara

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

#### **Professores requisitados**

Ana Luísa Reizinho de Almeida

António Manuel Rodrigues Fernandes Gerónimo

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

José Manuel Félix de Almeida Nunes Fortes

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Sílvia Margarida F Neves Carvalho

#### **Técnicos superiores**

Luís Miguel Pereira Marques

#### **Coordenador especialista**

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

### **Assistentes Técnicos**

Maria José Freitas

Susana Maria Branco Silva Pereira

### **Assistente Operacional**

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

### **Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços**

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

### **Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM**

Ana Cristina Freitas Nóbrega

Sílvia Laura Sardinha Ferreira

